



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 198/97 de 16 de novembro de 1997

INTERESSADO: Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "SUPRE A LETRA "B" DO ARTIGO 21, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES"

PROJETO-DE-~~XXX~~º RESOLUÇÃO Nº24/97 de 12 de dezembro de 1997

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça

ARQUIVADO EM: _____


Secretário-Geral



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
198/97
PROTOCOLO

Handwritten signature

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

B

Exmo. Sr.
IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

O Vereador abaixo subscrito, Líder da Bancada do **Partido Trabalhista Brasileiro - PTB**, de conformidade com o que dispõe o Artigo 108, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm à presença de Vossa Excelência **requerer** seja recebido o presente Projeto de Resolução, o qual "**supre a letra "b" do Artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores**", e dado seu devido e regular processamento.

N. T.

E. D.

Bento Gonçalves, 12 de dezembro de 1997.

Handwritten signature of Cloris Pasqualotto
Vereador **CLORIS PASQUALOTTO**
Líder da Bancada do **PTB**



162
cu

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/97, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997.

**"SUPRE A LETRA "B" DO ARTIGO 21, DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES."**

IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, Presidente da Câmara de Vereadores
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Com base no Artigo 108, Letra C do Regimento Interno, resolve que seja retirada a **Letra "B" do Artigo 21**, deste mesmo Regimento.

**SALA DAS SESSÕES FERNANDO FERRARI, DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**, aos doze dias do mês de
dezembro de 1997.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Presidente

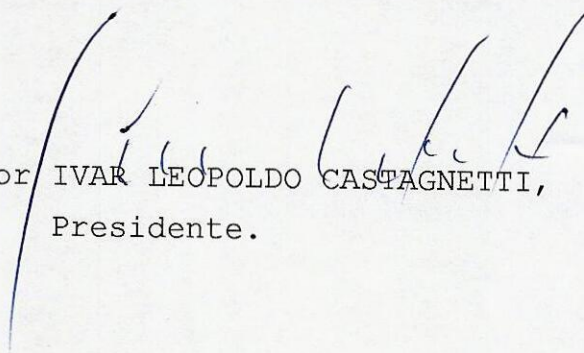


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

DESPACHO

Em conformidade com o Artigo 99, do Regimento Interno desta Casa, determino o arquivamento do Processo nº198/97, de 16 de novembro de 1997, que "SUPRE A LETRA "B" DO ARTIGO 21, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES".

Bento Gonçalves, 31 de dezembro de 1997.

Vereador  IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.